

belecido nas posturas municipais, estacionam, por vezes, nas imediações da escola, daí resultando ajuntamentos que, em boa verdade, de forma alguma contribuiriam para o bom nome deste estabelecimento de ensino.

- A Escola é a casa dos alunos. Exige-se, por isso, que procedam durante o tempo que nela permaneçam como procedem em casa, conservando-a arrumada, limpa e ordenada. A Escola, por seu turno, fará tudo para que o trabalho dos alunos seja útil, proveitoso, agradável e alegre.

Declaro que tomei conhecimento e selarei junto do meu educando pelo cumprimento destas instruções, assumindo a responsabilidade pelas consequências provenientes das faltas de observância dos «Deveres Escolares».

Lisboa, _____/_____/19_____

O ENCARREGADO DA EDUCAÇÃO,

- A apresentação dos «Deveres Escolares» é obrigatória quando exigida; a sua perda obriga à compra de novo impresso que custará então 2\$50.

DEVERES ESCOLARES DO

Aluno n.º _____ Ano _____ Turma _____

Nome _____



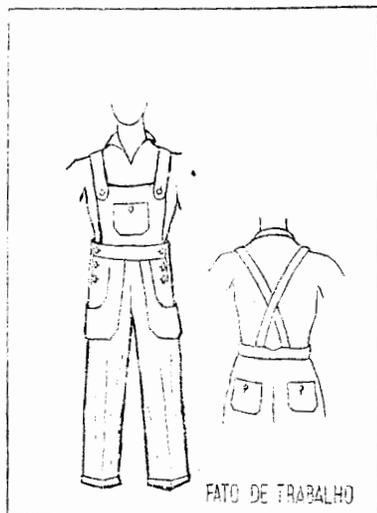
DEVERES ESCOLARES

O ALUNO, AO MATRICULAR-SE, TOMA O COMPROMISSO DE CUMPRIR O QUE SE LHE RECOMENDA NESTAS INSTRUÇÕES

O ALUNO DEVE:

- Comparecer pontualmente nas aulas, munido sempre do correspondente material escolar.
- Ser delicado e correcto para com os professores e mestres, cumprimentando-os dentro e fora da escola, e executar as suas determinações.
- Tratar com deferência os colegas e todo o pessoal da escola, o qual, vigiando-o e conduzindo-o fora das aulas, segue inteiramente as instruções recebidas do Director, que pretende não só que cada aluno seja um bom estudante, mas também que possa vir a ser um homem de bem e um profissional de merecimento.
- Apresentar-se aseado, tanto no corpo como no vestuário e envergar, depois de passar pelo vestiário da escola, o fato de ganga, de modelo uniforme, calça e casaco ligados, o vulgar

fato-macaco. devendo somente despi-lo quando terminados os seus trabalhos escolares do dia, pretenda retirar-se da escola. Não se pode circular nos edifícios sem envergar o fato de ganga.



- Todo o aluno que não depositar no vestiário as roupas, malas, sacos, jogos, etc., será castigado se os referidos objectos forem encontrados nos recreios ou locais impróprios.
- O fato de ganga deve ter, no lado esquerdo do peito e bem visível, marcada ou bordada a linha encarnada, a indicação do número de matrícula, bem como do ano e turma que o aluno frequenta.
- Não é permitido usar dentro da escola sobretudo ou gabardina, pelo que o aluno procurará agasalhar-se do tempo frio com abafos interiores.
- Comparecer nas actividades da Mocidade Portuguesa devidamente fardado e nas aulas de Educação Física com o equipamento de ginástica. Saco, camisola, calças, ténis, peúgas, toalha, tudo devidamente marcado.
- Evitar faltar às aulas ou oficinas, mas, quando não possa comparecer, justificar por escrito dentro do prazo legal a sua falta, para o qual lerá com toda a atenção o que se encontra

indicado nos impressos de justificação de faltas e no caderno-diário.

- Dirigir-se para as aulas e oficinas com a máxima compostura, pela direita, sem atropelos ou correrias e juntamente com todos os colegas da sua turma, diligenciando não fazer barulho nos corredores e escadas.
- Permanecer nas aulas e oficinas com toda a atenção às explicações dos seus professores e mestres, a fim de, com estudo cuidadoso das lições em casa, obter o melhor aproveitamento escolar.
- Não tocar nos estores das salas de aulas.
- Consevar limpos e em dia os seus cadernos, os quais devem ser dos modelos e formatos adoptados, e adquiridos na secção de papelaria da cantina do Centro da Mocidade Portuguesa, devido aos preços mais reduzidos aí.
- Contribuir para o asseio e limpeza da sala de aula ou da oficina, isto é, não escrever nem desenhar nos móveis e paredes das mesmas e não deixar nas carteiras, pranchetas, ou no chão papéis ou detritos de qualquer outra espécie.
- Nos termos do art. 464 do Estatuto, o aluno que, por culpa ou negligência e embora o facto não mereça sanção disciplinar, causar à escola qualquer prejuízo material, é obrigado por si ou pelo encarregado da sua educação, à competente indemnização, sob pena de suspensão da frequência.
- Contar com a ajuda do director, professores e mestres para resolver casos de difícil solução.
- Não pretender sair para a rua antes de terminar os seus trabalhos escolares, salvo quando para isso se encontrar munido da necessária autorização, que lhe será passada a pedido do encarregado da sua educação.
- Não se entregar a divertimentos que possam causar danos, tornando-se aquele que infringir esta recomendação responsável por quaisquer prejuízos, independentemente da pena disciplinar que tiver de lhe ser aplicada.
- Não permanecer na rua e nas imediações da escola.
- Não comprar quaisquer artigos aos vendedores ambulantes que, contra o que está esta-